

RESOLUÇÃO CIB Nº 456/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de pedido de recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, ao município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), destacando entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos. O programa busca, em especial, atender à demanda reprimida, reduzir filas e tempos de espera e garantir maior eficiência na prestação de serviços de saúde;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que Manaus, com população estimada em 2.063.689 habitantes (IBGE/2022), é a capital do estado do Amazonas e exerce papel estratégico como município-polo da região de Manaus Entorno e do Alto Rio Negro, atuando ainda como referência estadual e recebendo uma elevada demanda por atendimentos oriundos de municípios do interior, o que acarreta sobrecarga na rede assistencial, especialmente na oferta de serviços de média e alta complexidade;

Considerando que a garantia do custeio é essencial para o pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, viabilizando ampliação do acesso a consultas, exames e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos imprescindíveis à oferta de um serviço de saúde qualificado à população;

Considerando a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025;





Considerando o Processo nº 01.01.017101.035229/2025-49 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de pedido de recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, ao município de Manaus/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de pedido de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da SEMSA Manaus/AM, visto ter atendido aos critérios da Portaria. 6.916 de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 456/2025, datada de 03 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

